|  |  |
| --- | --- |
| Parlamento Europeu2019-2024 | EP logo RGB_Mute |

<Commission>{EMPL}Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais</Commission>

<RefProc>2020/2131(INI)</RefProc>

<Date>{06/10/2020}6.10.2020</Date>

<TitreType>PARECER</TitreType>

<CommissionResp>da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais</CommissionResp>

<CommissionInt>dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia</CommissionInt>

<Titre>sobre uma nova estratégia para as PME europeias</Titre>

<DocRef>(2020/2131(INI))</DocRef>

Relatora de parecer: <Depute>Atidzhe Alieva‑Veli</Depute>

PA\_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a competente Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

A. Considerando que as micro, pequenas e médias empresas (PME) estão definidas na recomendação da Comissão (C(2003/1422), de 6 de maio de 2003;

B. Considerando que 99 % das empresas europeias são PME; que representam 50 % do PIB da UE e empregam cerca de 100 milhões de pessoas[[1]](#footnote-1), ou seja, dois terços de todos os empregos do setor privado, o que faz com que sejam a espinha dorsal da economia europeia e um dos principais intervenientes na promoção da atratividade dos territórios e no desenvolvimento de ecossistemas industriais estratégicos;

C. Considerando que as PME providenciam dois em cada três empregos, criam oportunidades de formação em todas as regiões e setores, inclusive para trabalhadores pouco qualificados, e promovem o bem-estar da sociedade, nomeadamente em zonas remotas e rurais[[2]](#footnote-2);

D. Considerando que as PME europeias enfrentam um enorme défice de investimentos, estimado entre 20 e 35 mil milhões de EUR, não obstante o apoio da UE e dos seus Estados-Membros;

E. Considerando que as PME se deparam com desafios enormes devido à crise de COVID-19 e que muitas delas correm o risco de insolvência;

F. Considerando que a Comissão apresentou compromissos no âmbito da sua estratégia para as pequenas e médias empresas, publicada em março de 2020 (COM(2020)0103);

G. Considerando que os procedimentos administrativos e jurídicos complexos constituem um sério obstáculo para as PME tornarem as suas atividades mais eficientes em termos de recursos;

H. Considerando que mais de 70 % das empresas afirmam que o acesso ao talento é um óbice a novos investimentos na UE-10[[3]](#footnote-3); que, ao longo dos anos[[4]](#footnote-4), a disponibilidade de pessoal qualificado e de gestores experientes se tornou o problema mais premente para as PME na UE; que a escassez de competências é particularmente grave no domínio da digitalização e das novas tecnologias, uma vez que 35 % da mão-de-obra possuem poucas ou nenhumas competências digitais;

1. Sublinha o contributo decisivo das PME, nomeadamente as empresas familiares, para a inovação, incluindo a inovação social, a criação de emprego e a construção de um mercado de trabalho inclusivo e resiliente, também nas regiões transfronteiriças, estimulando os investimentos, a competitividade e o crescimento sustentável; manifesta a sua profunda preocupação com o aumento das taxas de desemprego na UE e com o risco de milhões de pessoas perderem os seus postos de trabalho devido à crise da COVID-19, especialmente no seio dos grupos sociais mais vulneráveis, e às graves dificuldades que as PME estão a atravessar devido a esta crise; reconhece que, atualmente, as PME enfrentam graves problemas de liquidez; salienta, neste contexto, a grande necessidade de facilitar o acesso ao financiamento e de tomar medidas de curto e longo prazo para apoiar as PME na recuperação; salienta igualmente que tal deverá permitir um financiamento sustentável e orientado para colmatar o atual défice de investimento e reforçar a resiliência e a capacidade das PME para inovar e apostar em soluções mais digitais e sustentáveis, eficientes na utilização dos recursos, circulares e com impacto neutro no clima, facilitando a aplicação bem-sucedida da agenda digital, do Pacto Ecológico Europeu e da correspondente transição justa, e assegurando as indústrias e os serviços estratégicos europeus, estimulando a economia, apoiando o emprego e garantindo que ninguém seja deixado para trás;

2. Salienta que as PME desempenham um papel importante para garantir um crescimento sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico;

3. Considera que o desenvolvimento da economia circular representa uma oportunidade para as PME ao criar empregos e novos mercados e ao aumentar a eficiência empresarial;

4. Sublinha que a legislação da UE deve ser favorável às PME; pede à Comissão uma aplicação estrita do «teste PME», o que ajudaria a implementar o importante princípio «pensar pequeno», para realizar todo o potencial do mercado único da UE; apoia os planos da Comissão no sentido de nomear um enviado da UE às PME para abordar e agilizar as questões e soluções relacionadas com as PME;

5. Congratula-se com o facto de a estratégia da Comissão para as PME encarar os esforços de simplificação como um dos três pilares do trabalho da UE com as PME; considera que a redução da burocracia é um importante pré-requisito para a capacidade de recuperação, inovação e transição da economia para, entre outros, uma produção inteligente em termos de clima, bem como um pré-requisito para a competitividade das empresas da UE;

6. Considera que a eliminação de todos os encargos regulamentares desnecessários através de uma avaliação regular dos requisitos administrativos e da simplificação das normas relativas ao acesso das PME e dos trabalhadores realmente independentes ao financiamento são um dos pilares da nova estratégia europeia para as PME, tendo em conta a necessidade de apoiar uma rápida recuperação económica; realça que a melhor forma de alcançar a eficiência e a estabilidade do ambiente regulamentar é mediante o envolvimento dos parceiros sociais no processo de tomada de decisões;

7. Frisa que as PME em processo de transição sustentável e digital necessitarão de uma atenção política especial e de medidas de acompanhamento; sublinha que a pandemia de COVID-19 pôs em evidência a importância das soluções digitais, em particular do teletrabalho, pois oferecem inúmeras oportunidades, como, por exemplo, a melhoria das oportunidades de emprego para as pessoas com deficiência, a redução das emissões de CO22 relacionadas com as deslocações diárias para o trabalho, padrões flexíveis de organização do trabalho, um melhor equilíbrio entre a vida profissional e familiar e oportunidades para as PME melhorarem significativamente a sua produtividade, gestão e resiliência, ao mesmo tempo que suscita preocupações quanto à privacidade e à saúde e segurança no trabalho; insta a Comissão a propor um quadro legislativo que estabeleça normas e condições mínimas claras e comuns para o trabalho à distância na UE, a fim de proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, apoiar a produtividade e a competitividade das PME europeias;

8. Considera, além disso, que é necessária uma agenda política ambiciosa, provida de um calendário claro, para harmonizar os aspetos digitais do mercado único e promover soluções de administração em linha; apela à normalização e digitalização dos procedimentos e formulários administrativos, o que, a longo prazo, ajudará as PME;

9. Salienta que os programas cruciais para a competitividade e o desenvolvimento das PME, incluídos no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP), devem ver garantido um nível de financiamento necessário;

10. Considera que os instrumentos de recuperação da UE e os programas pertinentes do QFP devem ser totalmente aproveitados para complementar os regimes nacionais, apoiar as PME, em particular nos setores e regiões mais afetados pela pandemia, bem como as PME ativas em regiões fronteiriças gravemente afetadas pelo encerramento das fronteiras entre os Estados-Membros, a fim de preservar empregos, rendimentos e conhecimentos e procurar garantir a independência industrial, a inovação e a liderança tecnológica da UE; recorda, além disso, que estes instrumentos devem contribuir para a consecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável e a implementação dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e do Acordo de Paris;

11. Exorta a Comissão a assegurar a complementaridade entre os objetivos da estratégia europeia para as PME, o novo plano de ação da UE para a economia circular, a nova Agenda de Competências para a Europa e a estratégia industrial da UE; solicita, além disso, à Comissão e as Estados-Membros que coordenem melhor os diferentes instrumentos de financiamento das PME;

12. Relembra, neste contexto, a importância da assistência técnica às PME e aos trabalhadores independentes, sobretudo na fase inicial de execução dos fundos e programas europeus;

13. Salienta que a estratégia para as PME deve facilitar o acesso destas ao financiamento, mesmo para projetos muito pequenos, e instrumentos adequados para o financiamento colaborativo; insta os Estados-Membros, neste contexto, a melhorarem o acesso a créditos de menor escala;

14. Sublinha que é preciso que as PME tenham acesso aos concursos públicos, uma vez que estes serão uma alavanca para impulsionar a recuperação; frisa, neste contexto, a necessidade de combater os critérios de seleção injustos;

15. Salienta que as ações relacionadas com as PME devem estar no centro das políticas e iniciativas da UE, nomeadamente em matéria de recuperação económica e transição industrial e ecológica, devendo ser acompanhadas de medidas de promoção do empreendedorismo e de proteção dos trabalhadores; sublinha, a este respeito, a necessidade de garantir o respeito do princípio da igualdade de tratamento dos trabalhadores, bem como condições equitativas de trabalho e emprego para todos, incluindo os trabalhadores móveis;

16. Salienta a necessidade de continuar a facilitar o acesso das PME e dos trabalhadores independentes ao mercado único e de promover a mobilidade da mão-de-obra; sublinha que é fundamental uma boa coordenação entre os Estados-Membros e as regiões para garantir a proteção das PME e dos trabalhadores independentes envolvidos em atividades transfronteiriças, assim como dos trabalhadores transfronteiriços sazonais e dos trabalhadores destacados; solicita que sejam dadas garantias de que as empresas, os trabalhadores por conta própria e os trabalhadores assalariados terão acesso a informações claras e transparentes sobre as regras que têm de cumprir e os direitos que lhes assistem, nomeadamente através de portais em linha de balcão único;

17. Considera que o reforço das normas da UE em matéria de coordenação dos regimes de segurança social é essencial para a mobilidade laboral e a proteção dos trabalhadores, em particular dos trabalhadores em situação precária; sublinha, a este respeito, a necessidade de rapidamente chegar a um acordo equilibrado sobre a revisão dos Regulamentos (CE) n.º 883/2004 e (CE) n.º 987/2009 relativos à coordenação dos sistemas de segurança social;

18. Exorta a Comissão a introduzir um número europeu de segurança social, a garantir segurança jurídica aos trabalhadores e a facilitar o trabalho das empresas, em particular das PME, que prestam serviços transfronteiriços e, ao mesmo tempo, controlam eficazmente as práticas de subcontratação e combatem a fraude social; insta os Estados-Membros, neste contexto, a assegurar a aplicação e execução adequadas da legislação da União para facilitar a livre circulação e a proteção social dos trabalhadores, bem como a prestação de serviços transfronteiriços, dessa forma garantindo condições de concorrência equitativas no mercado único;

19. Recorda que a livre circulação de trabalhadores é uma liberdade fundamental crucial do mercado único; recorda, além disso, a importância de promover a mobilidade laboral em toda a Europa; salienta que, embora se tenha adotado um conjunto importante de medidas para ajudar as empresas a reagir ao surto de coronavírus, deve agora centrar-se a atenção na atenuação dos efeitos a longo prazo da crise;

20. Recorda que, no mercado único, todos os trabalhadores devem ter direito a beneficiar do mais elevado nível possível de proteção em matéria de saúde e segurança no trabalho, independentemente da dimensão da empresa que os emprega, do lugar onde trabalham ou do contrato subjacente;

21. Apela à aplicação sistemática de medidas em matéria de saúde e segurança no local de trabalho e congratula-se com as orientações da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA) e com o ponto 8 da Declaração da Comissão na sequência da apresentação da Diretiva (UE) 2020/739 da Comissão no que respeita à prevenção e à proteção da saúde dos trabalhadores que estejam ou possam estar expostos ao SARS-CoV-2[[5]](#footnote-5); considera que essas orientações, incluindo as instruções escritas, devem ser aprofundadas e ter por base consultas regulares com as partes interessadas pertinentes, a fim de dar uma resposta coordenada, atualizada e eficaz em caso de futuras ameaças transfronteiriças à saúde pública;

22. Incentiva os Estados-Membros a promoverem a sensibilização para a segurança e a saúde no trabalho e a tomarem todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores, inclusive através de inspeções, onde e quando necessário; considera, ainda, que as PME que empregam trabalhadores sazonais e transfronteiriços merecem uma especial proteção;

23. Salienta a necessidade de assegurar a aplicação eficiente e rápida dos protocolos sanitários, incluindo pelos trabalhadores, nos diferentes setores profissionais, nomeadamente através de ações de formação no local de trabalho;

24. Aguarda a proposta da Comissão relativa à nova estratégia de saúde e segurança no trabalho para 2021-2027, que deverá incluir o objetivo de zero lesões e doenças graves ou fatais relacionadas com o trabalho; insta a Comissão a rever a Diretiva relativa à saúde e à segurança no trabalho;

25. Reconhece a situação específica das PME no que diz respeito à execução de medidas legais de saúde e segurança ao nível das empresas; sublinha que a sensibilização, o intercâmbio de boas práticas, a consulta, os guias de fácil utilização e as plataformas em linha são de extrema importância para ajudar as PME a cumprir os requisitos regulamentares; acolhe favoravelmente a avaliação de risco interativa em linha (OiRA) da EU-OSHA, bem como outras ferramentas eletrónicas nos Estados-Membros que visam promover o cumprimento e uma cultura de prevenção, em particular nas micro e pequenas empresas;

26. Exorta a Comissão a garantir que os trabalhadores tenham o direito à informação, consulta e participação e, também, a incluir este princípio na estratégia para as PME; sublinha a necessidade de um envolvimento significativo dos trabalhadores e dos seus representantes a nível da empresa, também no que diz respeito às decisões em matéria de descarbonização e digitalização; sublinha a importância de um diálogo social eficaz e a necessidade de reforçar os parceiros sociais, de alargar a cobertura da negociação coletiva e de tomar medidas para promover uma elevada densidade de sindicatos e associações patronais no contexto da nova estratégia para as PME;

27. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem urgentemente as empresas, especialmente as PME, reduzindo os encargos administrativos desnecessários e facilitando o seu acesso a liquidez; saúda, neste contexto, o instrumento de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) proposto pela Comissão; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que as PME dispõem de opções de financiamento alternativas, como as cooperativas de crédito e os investidores de capital privado; apela ao estabelecimento, no âmbito do plano de recuperação, de programas de reforço das capacidades destinados a ajudar as PME, em particular as micro-PME, a adaptarem os seus negócios aos mercados afetados pelo COVID-19;

28. Congratula-se com o apoio financeiro proporcionado pela Comissão para salvar empregos através do programa SURE, e acredita que um regime europeu de resseguro de desemprego poderia ser mais um instrumento para acompanhar a justa transição para uma economia digital, circular e com impacto neutro no clima, contribuindo para a resiliência da economia europeia e, em particular, das PME europeias; aguarda a proposta da Comissão sobre esta matéria, anunciada pela sua Presidente Ursula von der Leyen;

29. Salienta que as políticas destinadas às PME e às empresas em fase de arranque não devem dar às empresas a oportunidade de contornar as normas existentes, enfraquecer a proteção dos trabalhadores e dos consumidores ou aumentar o risco de fraude empresarial, de atividades criminosas e de «sociedades de fachada»; recorda, a este respeito, que o Parlamento rejeitou a controversa proposta da Comissão relativa a um cartão eletrónico europeu de serviços;

30. Salienta que a concorrência leal é um princípio fundamental do mercado único; adverte que a corrida ao nivelamento por baixo em matéria de emprego, segurança social e fiscalidade, incluindo através de acordos artificiais, é muito diferente de uma concorrência leal baseada na qualidade e no desenvolvimento sustentável; sublinha que o dumping social se faz, antes de mais, à custa dos trabalhadores, dos consumidores e das PME cumpridoras da lei;

31. Realça que a concorrência desleal no mercado único prejudica as empresas cumpridoras da lei, em particular as PME; insta a Comissão e os Estados-Membros a tomarem medidas decisivas para combater a concorrência desleal, que inclui o trabalho não declarado; salienta, além disso, que também importa abordar a concorrência desleal na economia digital;

32. Considera que as políticas fiscais para as PME devem favorecer o desenvolvimento sustentável e a criação de empregos de qualidade;

33. Sublinha que as tecnologias disruptivas avançadas, como as cadeias de blocos e a inteligência artificial (IA), a computação em nuvem e a computação de alto desempenho (HPC), podem estimular a competitividade das PME; sublinha a necessidade de aumentar a sensibilização para o grande potencial das soluções baseadas em IA e para os riscos que podem comportar; destaca a necessidade de investigar sobre as mudanças sociais causadas pela IA; exorta a UE a apoiar a transição digital e ecológica investindo na inteligência artificial que garanta o princípio do controlo pelo ser humano, na aprendizagem ao longo da vida, em iniciativas de requalificação e melhoria de competências, centrando-se na aquisição de competências e qualificações digitais avançadas e humanas e sociais para os novos setores e profissões que emergirão da transição para uma economia sustentável e neutra em termos de clima; salienta a necessidade de modernizar o sistema de ensino e de formação profissional e de melhorar as qualificações, em particular no domínio das competências digitais; salienta, com caráter prioritário, a necessidade de resolver o problema do desequilíbrio entre as competências/qualificações e as necessidades do mercado de trabalho;

34. Insta, neste contexto, a Comissão e os Estados-Membros a promoverem, reforçarem e apoiarem os programas de aprendizagem, a fim de facilitar a integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho; sublinha que a educação e a formação para o empreendedorismo que aumentam os conhecimentos e as competências empresariais desempenham um papel fundamental na preparação das PME para o mercado único; apela à melhor utilização possível do Fundo Social Europeu Mais para fazer face a estes desafios;

35. Destaca, a este respeito, as possibilidades de superar o desfasamento entre competências e qualificações aproveitando melhor o mercado de trabalho transfronteiriço;

36. Considera que uma PME vista como empregador atraente, que oferece boas condições de trabalho e de emprego, comporta uma vantagem competitiva importante para o recrutamento de pessoal qualificado; sublinha a importância da formação e da educação nas empresas;

37. Salienta que o empreendedorismo é um importante fator de crescimento e competitividade económica inteligente, sustentável e inclusiva, e um poderoso instrumento de promoção da inclusão social; exorta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem e apoiarem o desenvolvimento do empreendedorismo e das competências empresariais e a facilitarem o estabelecimento de novos modelos de negócios para as PME; exorta, além disso, os Estados-Membros a tirarem proveito do futuro Fundo Social Europeu Mais e das novas possibilidades de investir os Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional no desenvolvimento de competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo;

38. Sublinha a importância de fomentar o empreendedorismo, nomeadamente entre mulheres e jovens; exorta a Comissão e os Estados-Membros a incentivarem e apoiarem ativamente o empreendedorismo feminino a nível europeu e nacional, nomeadamente através de um melhor acesso ao financiamento ou à formação e da garantia de um melhor equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar, uma vez que as mulheres são um dos grupos mais atingidos pela crise de COVID-19;

39. Salienta que as mulheres continuam sub-representadas em todos os níveis de ocupação e gestão[[6]](#footnote-6) e congratula-se com as iniciativas da Comissão que põem uma ênfase especial na capacitação das mulheres e na melhoria do equilíbrio entre géneros no ecossistema das PME europeias;

40. Apela à eliminação de toda a discriminação salarial com base na idade ou no género e a que os Estados-Membros zelem por que, em conformidade com a legislação e a prática nacionais, todos os trabalhadores tenham direito a salários dignos seja através de acordos coletivos, seja através de salários mínimos legais;

41. Salienta que as PME devem dar o seu contributo para ultrapassar as disparidades de género no mercado de trabalho em termos de emprego, salários e pensões, entre outros, proporcionando ou apoiando infantários, licenças para assistência à família e horários de trabalho flexíveis para os cuidadores, e garantindo a igualdade de remuneração por trabalho igual, bem como a transparência salarial;

42. Destaca a importância da economia social e solidária, que dá emprego a mais de 11 milhões de pessoas[[7]](#footnote-7); sublinha o potencial das empresas e organizações da economia social e do investimento com impacto social para facilitar a inclusão das pessoas com deficiência e de outros grupos vulneráveis no mercado de trabalho; insiste na necessidade de apoiar as empresas sociais e solidárias, criando um ambiente favorável ao seu desenvolvimento; insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem o estabelecimento e o trabalho das empresas sociais e solidárias;

43. Exorta a Comissão a reconhecer, promover e proteger as PME inclusivas, a fim de criar empregos permanentes para as pessoas com deficiência no mercado de trabalho; sublinha o potencial das empresas e organizações da economia social para facilitar a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho; salienta a importância de o Fundo Social Europeu conceder um apoio específico à economia social; recorda que as PME geridas por grupos vulneráveis têm mais dificuldade em aceder ao financiamento e necessitam de apoio específico;

44. Recomenda o reforço do intercâmbio de iniciativas centradas nas PME, que se revelaram bem-sucedidas, e o intercâmbio das melhores práticas entre os Estados-Membros; recomenda, além disso, a criação de plataformas de intercâmbio entre as PME que desenvolvem tecnologias inovadoras e revolucionárias; congratula-se, neste contexto, com a proposta da Comissão de lançar um programa de «voluntários digitais» para que jovens qualificados e seniores experientes possam partilhar a sua competência digital com as empresas tradicionais; salienta a importância de promover uma maior cooperação entre as PME, os institutos de investigação, as universidades e o setor da educação para garantir que as competências correspondam às necessidades do mercado de trabalho;

45. Apela à rápida implementação da patente europeia para promover o potencial de inovação das PME;

46. Considera que uma nova estratégia para as PME europeias só pode ter êxito através de um planeamento estratégico integrado que congregue os recursos dos intervenientes europeus, das instituições regionais e locais, dos agregados industriais, dos parceiros sociais, das universidades e dos grupos de investigação; destaca, neste contexto, a importância de estruturas de apoio, como as redes de PME, os balcões únicos e as agências de desenvolvimento regional, os pólos de inovação e o aconselhamento a empresas em fase de arranque, para a criação de cadeias de valor locais e regionais;

47. Entende que evitar a insolvência de empresas é fundamental para preservar empregos e garantir uma recuperação económica sustentável; considera que a UE deve, por conseguinte, desenvolver e reforçar mecanismos de alerta precoce para identificar empresas em perigo e ajudá-las a evitar a insolvência; considera que o financiamento e os programas europeus devem ser reorientados neste sentido;

48. Recorda que as microempresas e os trabalhadores independentes foram fortemente afetados pela crise de Covid-19; salienta que, frequentemente, as PME, as microempresas e os trabalhadores independentes têm dificuldade em aceder aos mecanismos de apoio criados pelos Estados-Membros, nomeadamente às medidas de redução do tempo de trabalho, que são essenciais para proteger os postos de trabalho; congratula-se, a este respeito, com a recente alteração do quadro temporário para as medidas de auxílio estatal, que permite aos Estados-Membros prestarem apoio público a todas as micro e pequenas empresas; manifesta, contudo, a sua preocupação com a distribuição desigual dos auxílios estatais; recorda que os auxílios estatais não devem conduzir a distorções no mercado único;

49. Insta os Estados-Membros a desenvolverem políticas ativas do mercado de trabalho, a promoverem a investigação e a inovação e a oferecerem infraestruturas e serviços públicos de boa qualidade, também para incentivar o investimento do setor privado nas PME;

50. Exorta a Comissão a considerar a necessidade de estabelecer um balcão único destinado a apoiar a internacionalização das PME, por exemplo, fornecendo informações sobre fundos e subvenções para estudos de viabilidade técnica de produtos empresariais inovadores e outras informações pertinentes sobre a internacionalização;

51. Considera que a saída do Reino Unido da União Europeia afetou negativamente as PME da UE, especialmente as que mantêm relações comerciais diárias com o Reino Unido; salienta que a nova parceria com o Reino Unido deveria dar especial atenção à situação específica das PME e exorta a UE e o Reino Unido a diligenciarem no sentido de simplificar os requisitos e as formalidades nos procedimentos aduaneiros para as PME, a fim de evitar quaisquer encargos administrativos adicionais, e incentiva as partes a criarem pontos de contacto para as PME;

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data de aprovação** | 2.10.2020 |  |  |  |
| **Resultado da votação final** | +:–:0: | 36613 |
| **Deputados presentes no momento da votação final** | Atidzhe Alieva-Veli, Abir Al-Sahlani, Marc Angel, Dominique Bilde, Gabriele Bischoff, Vilija Blinkevičiūtė, Andrea Bocskor, Milan Brglez, Sylvie Brunet, David Casa, Leila Chaibi, Margarita de la Pisa Carrión, Klára Dobrev, Jarosław Duda, Estrella Durá Ferrandis, Lucia Ďuriš Nicholsonová, Rosa Estaràs Ferragut, Nicolaus Fest, Loucas Fourlas, Cindy Franssen, Heléne Fritzon, Helmut Geuking, Alicia Homs Ginel, France Jamet, Agnes Jongerius, Radan Kanev, Ádám Kósa, Stelios Kympouropoulos, Katrin Langensiepen, Miriam Lexmann, Elena Lizzi, Radka Maxová, Kira Marie Peter-Hansen, Dragoș Pîslaru, Manuel Pizarro, Dennis Radtke, Elżbieta Rafalska, Guido Reil, Daniela Rondinelli, Mounir Satouri, Monica Semedo, Beata Szydło, Eugen Tomac, Romana Tomc, Marie-Pierre Vedrenne, Marianne Vind, Maria Walsh, Stefania Zambelli, Tatjana Ždanoka |
| **Suplentes presentes no momento da votação final** | Konstantinos Arvanitis, Brando Benifei, Marc Botenga, Samira Rafaela, Eugenia Rodríguez Palop, Anne Sander |

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

|  |  |
| --- | --- |
| 36 | + |
| ECR | Lucia Ďuriš Nicholsonová, Helmut Geuking, Elżbieta Rafalska, Beata Szydło, Margarita de la Pisa Carrión |
| ID | Dominique Bilde, France Jamet, Elena Lizzi, Stefania Zambelli |
| NI | Daniela Rondinelli |
| PPE | Andrea Bocskor, David Casa, Jarosław Duda, Rosa Estaràs Ferragut, Loucas Fourlas, Cindy Franssen, Radan Kanev, Ádám Kósa, Stelios Kympouropoulos, Miriam Lexmann, Dennis Radtke, Anne Sander, Eugen Tomac, Romana Tomc, Maria Walsh |
| Renew | Atidzhe Alieva‑Veli, Abir Al-Sahlani, Sylvie Brunet, Dragoș Pîslaru, Samira Rafaela, Monica Semedo, Marie‑Pierre Vedrenne |
| Verts/ALE | Katrin Langensiepen, Kira Marie Peter‑Hansen, Mounir Satouri, Tatjana Ždanoka |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | - |
| GUE/NGL | Konstantinos Arvanitis, Marc Botenga, Leila Chaibi, Eugenia Rodríguez Palop |
| ID | Nicolaus Fest, Guido Reil |

|  |  |
| --- | --- |
| 13 | 0 |
| Renew | Radka Maxová |
| S&D | Marc Angel, Brando Benifei, Gabriele Bischoff, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Klára Dobrev, Estrella Durá Ferrandis, Heléne Fritzon, Alicia Homs Ginel, Agnes Jongerius, Manuel Pizarro, Marianne Vind |

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções

1. <https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/communication-sme-strategy-march-2020_en.pdf> [↑](#footnote-ref-1)
2. <https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/communication-sme-strategy-march-2020_en.pdf> [↑](#footnote-ref-2)
3. <https://www.eib.org/en/publications/investment-report-2018> [↑](#footnote-ref-3)
4. <https://ec.europa.eu/docsroom/documents/38462> [↑](#footnote-ref-4)
5. JO C 212 de 26.6.2020, p. 8. [↑](#footnote-ref-5)
6. OCDE/União Europeia (2019), «The Missing Entrepreneurs 2019»: *Policies for inclusive entrepreneurship*, Publicações da OCDE, Paris, <https://www.oecd-ilibrary.org/industry-and-services/the-missing-entrepreneurs-2019_3ed84801-en> [↑](#footnote-ref-6)
7. <https://ec.europa.eu/growth/sectors/social-economy_en> [↑](#footnote-ref-7)